

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Cabo Frio

| APROVADO           |
|--------------------|
| Em S / S diacussão |
| PRESIDENTE         |

PROJETO DE L E I

N.º 102/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA AZULÃO, a Rua existente entre as quadras 26 e 44, do Lotea-mento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO  $2^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas situadas nesta Rua já vem endereçada à RRAVESSA AZULÃO, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES. 18 de agosto de 1 908. VEREADOR DARLEI PEREIRA DA STLVA

- autor -



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CAMARA MUSIC SEAL ON CAMO FINE

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇÃ

ARA EMITIR PARECER.

ALADAS SESSOES OF D8, 09, 81

PRESIDENTE

O presente Projeto de bei atende a legislação em vigor.

> Em 15/09/88. Har low

74

\_